



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.110, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 163/2015, de autoria do Executivo Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a assumir despesas inerentes a locação do imóvel, no valor de até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da locação, despesas essa necessária para abrigar família vítima de desabamento de imóvel, situado na Rua Santo Mamprim, nº 633, Residencial Manuela, desta cidade, causado por vazamento da rede de água da rua.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O prazo da locação do imóvel poderá ser prorrogado até a conclusão das obras de reparos do imóvel danificado.

**ART. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de novembro de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**REGINA MARIA CAVALARI MICHUETTI**  
Secretaria de Finanças Interina

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas